



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001. Janaúba/MG, 13/06/2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO EXTRAPOLAMENTO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR DE LEITOS UTI À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ E À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 5569/2016; 5793/2017; 5843/2017 e 5568/2016.

O **Prefeito de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da Comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intragovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 13.317, de 29 de dezembro de 2016, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que através das Resoluções **SES/MG Nº 5569/2016; 5793/2017; 5843/2017 e 5568/2016**, nas datas de 07/12/2022, 14/12/2022, 28/02/2023 e 28/03/2023, foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde do Município de Janaúba, o valor de R\$ 594.602,18 (quinhentos e noventa e quatro mil, seissentos e dois reais e dezoito centavos)

RESOLVE

Art. 1º - Repassar a título de incentivo financeiro à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA – HRJ E À FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JANAÚBA**, dos seguintes valores:

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - Email: prefeitura@janauba.mg.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DO	VALOR	TOTAL
001	Repasse Extrapolamento da Produção Hospitalar FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA – FUNDAJAN - Resoluções SES/MG nº 5569/2016; 5793/2017; 5843/2017 e 5568/2016	Estadual		R\$ 385.476,73	R\$ 594.602,18
002	Repasse Extrapolamento da Produção Hospitalar à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAÚBA - HR – Resoluções SES/MG nº 5569/2016; 5793/2017; 5843/2017 e 5568/2016	Estadual		R\$ 209.125,45	

Parágrafo único – A base de dados para o cálculo é oriundo do TABWIN, sistema que fornece a comprovação de produção total de leitos UTI.

Art. 2º - As despesas dos itens 001 e 002, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual e Lei a Orçamentária Anual, com a seguinte rubrica:

Ficha: 863

Fonte: 1621000000

Dotação: 09.01.01.010.302.0011.2122.3.3.90.92.00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba, MG, 13 de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO MENDES ANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001. Janaúba/MG, 13/06/2023.

NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741
Procuradora-Geral do Município